

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

**Construindo uma nova história!**  
**Adm. 2017/2020**

## **DECRETO Nº. 51/2019**

**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPSM

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 803/2010 de 21 de dezembro de 2010,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao Art. 21, da Lei Municipal nº 803/2010, nomeia membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência, conforme relação a seguir:

#### **I. - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULAR:** Josmar Alexandre de Oliveira                      **CPF:** 025.994.509-93

**SUPLENTE:** Dilseu Lourenço                                      **CPF:** 016.045.849-80

#### **II. - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

**TITULAR:** Sedenir Antonio Coradin                              **CPF:** 015.570.989-56

**SUPLENTE:** Ricardo Goncalves da Silva                      **CPF:** 093.457.929-61

**TITULAR:** Pricilla Antonia Lemos                              **CPF:** 037.079.329-31



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

SUPLENTE: Janete Ap. Baltazar Stronchek      CPF: 031.889.629-08

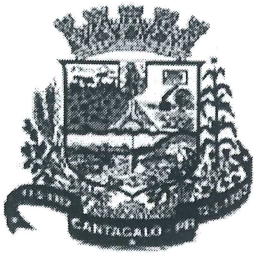
### **III. - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS**

TITULAR: Belmair Abreu de Souza      CPF: 015.229.549-61

SUPLENTE: Sebastiana Ayres Bonfim Raclitsky      CPF: 467.471.179-72

**Art. 2º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I. Examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;
- II. Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS;
- III. Lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- IV. Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;
- V. Relatar ao CA, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;
- VI. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- VIII. Apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- IX. Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
- X. Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CA e pela Diretoria Executiva;
- XI. Examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva do IPSM;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

**Construindo uma nova história!**  
**Adm. 2017/2020**

- XII. Solicitar à administração do IPSM pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;
- XIII. Submeter ao CA proposta de alteração no seu regimento.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Fiscal bem como os respectivos suplentes não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.

**Art. 4º** - Os membros do Conselho Fiscal são designados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução parcial.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogando a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, em 01 de abril de 2019.

  
**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019-PMPB Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

RONALDO DE MATOS Pregoeiro

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Rubrica, Valor, e Data.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Rubrica, Valor, e Data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Flávio Baldino Soares Pregoeiro

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 50/2019

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPISM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Art. 2º - Compete privativamente ao Conselho de Administração do IPISM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ VIII. Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do IPISM;

Art. 3º - Para realizar satisfatoriamente as atividades, o CA pode solicitar, a qualquer tempo, a custo do IPISM, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

Art. 4º - Incumbirá à administração municipal proporcionar ao CA os meios estruturais necessários ao exercício de suas competências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 51/2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPISM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ XII. Solicitar à administração do IPISM pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;

Art. 3º - Os membros do Conselho Fiscal bem como os respectivos suplentes não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 052/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 053/2019

SÚMULA: Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que menciona.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO Nº 81/2017 PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 6º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2020

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019-PMC